

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL N° 05 - CG 03/2019

“IX AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO”

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE - INSTITUTO CUCA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 12.587 de 23 de outubro de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal no 8.704, de 13 de maio de 2003, torna público, para o conhecimento dos interessados, as alterações no **Edital nº 05 - CG 03/2019** que regulamenta a **“IX AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO”**.

Considerando a excepcionalidade do presente momento de "Situação de Emergência em Saúde", fundamentada nos Decretos Municipais Nº 14.611 de 17 de março de 2020, Nº 14.619 de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual Nº 33.519 de 19 de março de 2020, que segue as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, bem como da Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza, de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Corona Vírus, fato notório e de conhecimento público, amplamente divulgado nos diversos meios de comunicação, nacionais e internacionais. Também baseado no Ofício nº 152/2020 originário da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas e Juventude - CEPPJ por meio do sugeriu que todas as atividades e serviços a serem prestados que permitam tecnicamente as suas realizações pelos meios digitais ou virtuais, poderão ser executados através das plataformas disponíveis e ou pelas redes sociais, com prioridade para as páginas e canais oficiais da Prefeitura de Fortaleza, o qual abalizou o COMUNICADO GERAL PERÍODO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA editado pelo Instituto Cuca de 24 de março de 2020.

Neste sentido, faz-se necessária a realização de adequação de cláusulas do EDITAL N° 05 - CG 03/2019 - “IX AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO”, de modo que a execução das suas atividades esteja em consonância com exigência de isolamento social imposto. Tendo como fundamento a atual situação de emergência em saúde no município de Fortaleza e a conseqüente tomada de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus, entre elas, a possibilidade de ensino através de atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

Ante o exposto, o Instituto Cuca torna pública a alteração e inclusão dos itens a seguir, a fim de que tenham a seguinte redação:

EDITAL N° 05 - CG 03/2019

IX AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO

[...]

1. DOS OBJETIVOS GERAIS E ÁREAS TEMÁTICAS DESTE EDITAL

[...]

Ciência e Tecnologia: Proposição de iniciativas que usem os conhecimentos científicos e tecnológicos-digitais através da observação de fenômenos naturais, bem como a aplicação de tecnologias na construção de um produto ou ambiente de interesse social, econômico ou político.

Economia Criativa e Empregabilidade: Proposição de iniciativas que instiguem o desenvolvimento do empreendedorismo cultural dentro de áreas como arquitetura, design, artes, moda, audiovisual, literatura, artes cênicas e cenário musical, afim de produzir ou instigar a produção de produtos e serviços virtuais que possuam conteúdo criativo, com valor cultural e tenha objetivos de mercado, a fim de valorizar a diversidade cultural, instigar a sustentabilidade, promover a inovação e inclusão social.

Comunicação Social e Popular: Proposição de iniciativas que incentivem a participação da juventude nos processos de construção e efetivação de ferramentas de comunicação digitais a fim de construir um canal de diálogo entre as juventudes e o CUCA, promovendo a criação de novos canais de comunicação, produtos de audiovisual e rádio e de impressos em geral, possibilitando que estas não sejam apenas receptoras de informações, como também criadoras de conteúdo.

Promoção de Saúde: Proposição de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na realização de momentos virtuais de educação e conscientização, bem como para a promoção do conhecimento e acesso à saúde, de forma envolver a difusão de hábitos saudáveis em rede, incentivando a redução de danos à saúde, melhoria do desempenho de vida e inclusão social por meio de novos hábitos e rotinas saudáveis.

Meio Ambiente: Proposição de iniciativas que envolvam o cuidado com a natureza e a preservação do planeta, de forma informativa, digital, criativa e inovadora, apresentando tecnologias sociais e hábitos de práticas sustentáveis e ecológicas em rede, com o objetivo de instigar a conscientização da população ao respeito das escolhas de consumos e dejetos, valorizando a ética social e solidária de convívio.

Protagonismo Juvenil: Proposição de iniciativas que instiguem a participação e pertencimento digital da juventude na construção do pensamento crítico e concepção da sua própria linha de pensamento, capacitando e desenvolvendo as juventudes para a participação crítica nas decisões sociais, a fim de possibilitar que novos protagonistas construam a sociedade de forma positiva, construtiva e autônoma no enfrentamento a crise sanitária e social que a sociedade tem vivenciado.

1. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EDITAL

I. Estimular as iniciativas e ações digitais de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros em situação de violência física e simbólica;

[...]

3. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

[...]

d) Os projetos devem ter sua execução direcionada à público em geral usando como canais e meios digitais para executar sua ação, conforme exemplos abaixo:

- Plataformas virtuais de streaming ou hangout;
- Softwares de comunicação ou hospedagem;
- Mídias sociais e digitais.

e) Ressalta-se que a realização das atividades propostas devem ser implementadas integralmente de forma digital. As mesmas devem acontecer em espaços virtuais públicos ou privados disponibilizados no ciberespaço (web), seguindo orientações da Organização Mundial da Saúde e de órgãos competentes sobre a orientação ao isolamento social para o enfrentamento a crise causada pela pandemia da COVID-19.

[...]

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão selecionados 15 (quinze) projetos, sendo cada um contemplado com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser empregados, de forma integral, na realização do Projeto. Referido valor estará sujeito dedução de Imposto de Renda, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2019. A não utilização do recurso disponibilizado de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020, implicará a sua devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

[...]

5.9 A não utilização do recurso disponibilizado de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020, implicará a sua devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

6. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1 As atividades propostas nos projetos deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 15 de maio até o dia 15 de junho de 2020 obrigatoriamente.

6.2 Ressalta-se que a realização das atividades propostas em contrapartida DEVERÁ SER IMPLEMENTADA INTEGRALMENTE DE FORMA VIRTUAL. As mesmas devem acontecer em plataformas online públicas ou privadas (sujeitas à compra), como, softwares de comunicação, plataformas de streaming ou hangout, redes sociais, mídias digitais e demais ferramentas virtuais disponibilizadas no ciberespaço, fortalecendo iniciativas de juventude em meio ao enfrentamento da crise sanitária causada pela COVID-19, tendo como objetivo de fortalecer a temática de enfrentamento ao Racismo dentro das próprias comunidades de forma remota.

6.3 Entre as atividades propostas, o proponente deve apresentar uma atividade abordada pela linguagem do seu projeto para a Culminância deste Edital, a se realizar até o dia 15 de junho de 2020.

7. DA CULMINANCIA

O Instituto Cuca realizará um evento online de culminância online com a apresentação dos resultados do “IX EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO” no dia **22 de junho**, em plataforma a ser posteriormente definida e divulgada. Não haverá pagamento de cachês para a realização ou apresentação dos projetos contemplados durante esse evento sendo obrigatória a participação de todos os proponentes.

8. DA ENTREGA DE RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Cada proponente deverá entregar, a título de prestação de contas, os relatórios de execução das atividades, contendo registro escrito e fotográfico e/ou audiovisual das ações realizadas (prints de tela, avaliação, digitalização de recibos e depoimento), conforme a orientação da equipe da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura. A entrega da prestação de contas será até o dia 19 de junho 2020.

[...]

8.3 Cada proponente deverá preparar uma apresentação dos resultados do seu projeto, a partir da orientação da equipe da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura, a ser apresentado no dia 19 de Junho de 2020, em plataforma virtual a definir.

8.4 A não utilização do recurso disponibilizado de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020, implicará a sua devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

O(a)s responsáveis pelos projetos selecionados obrigam-se a:

[...]

9.2 Realizar as atividades propostas INTEGRALMENTE DE FORMA VIRTUAL em plataformas digitais, como forma de fortalecer a temática de combate ao racismo; As mesmas devem acontecer em plataformas online públicas ou privadas (sujeitas à compra), como, softwares de comunicação, plataformas de streaming ou hangout, redes sociais, mídias digitais e demais ferramentas virtuais disponibilizadas no ciberespaço, fortalecendo iniciativas de juventude em meio ao enfrentamento da crise sanitária causada pela COVID-19, tendo como objetivo de fortalecer a temática de enfrentamento ao Racismo dentro das próprias comunidades de forma remota;

9.3 Assinar e prestar contas no prazo determinado, através de relatório de atividades, na forma do item 8 deste edital, contendo:

9.3.2 Prints de telas, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

9.6 Promover a devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente, dos recursos disponibilizados e não utilizados de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020.

[...]

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

10.2 Todos os itens necessários para a realização da atividade/evento devem estar previstos no orçamento e/ou ficha técnica do projeto. Ou seja, é necessário descrever todo material comprado para ser utilizado na execução das ações digitais do seu projeto. A prestação de contas se dará pelo envio das notas fiscais digitais de compra de cada produto/equipamento.

[...]

É imperioso readequar algumas cláusulas do **ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**, em face das modificações realizadas no documento do EDITAL N° 05 - CG 03/2019: IX AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO.

Posto isto, o Instituto Cuca torna pública a alteração dos itens a seguir, a fim de que tenham a seguinte redação:

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

II – DO SELECIONADO

[...]

d) Ressalta-se que a realização das atividades propostas em contrapartida DE-VERÃO SER IMPLEMENTADAS INTEGRALMENTE DE FORMA VIRTUAL. As mesmas devem acontecer em plataformas online públicas ou privadas (sujeitas à compra), como, softwares de comunicação, plataformas de streaming ou hangout, redes sociais, mídias digitais e demais ferramentas virtuais disponibilizadas no ci-berespaço, fortalecendo iniciativas de juventude em meio ao enfrentamento da cri-se sanitaria causada pela COVID-19, tendo como objetivo de fortalecer a temática de enfrentamento ao Racismo dentro das próprias comunidades de forma remota.

e) Assinar e prestar contas no prazo determinado, através de relatório de atividades, na forma do item 8 deste edital, contendo:

[...]

- Prints de telas, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

h) A não utilização do recurso disponibilizado de forma integral conforme prestação de contas do selecionado apresentada no dia 19 de junho de 2020, implicará a sua devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

[...]

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a utilização do valor integral do recurso disponibilizado ao selecionado, este deverá efetuar a devolução do valor excedente ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

[...]

As demais cláusulas e condições do EDITAL N° 05 - CG 03/2019: IX AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO e seus anexos, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Ante o exposto, o Instituto Cuca torna pública a alteração dos itens já expressos anteriormente no Edital e seus anexos, de modo consolidado, dispostos a seguir, a fim de que tenham a seguinte redação:

EDITAL N° 05 - CG 03/2019

“IX AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO”

O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 qualificado pelo Município de Fortaleza como Organização Social, pelo Decreto nº 12.587 de 23 de outubro de 2009, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto, em consonância com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão N° 03/2019 firmado entre o **INSTITUTO CUCA** e a **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital **“IX EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO”**, que visa apoiar 15 (quinze) projetos de jovens, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, de alunos e ex-alunos que tenham participado de projetos especificados a seguir ou cursos realizados

pelo **INSTITUTO CUCA**, incentivando o protagonismo juvenil e promovendo a autonomia dos jovens através da experimentação de novas possibilidades e novos olhares sobre sua vida e sobre a cidade.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS E ÁREAS TEMÁTICAS DESTE EDITAL

O Programa Ação Jovem visa estimular o protagonismo juvenil e promover a autonomia dos jovens através da experimentação de novas possibilidades e novos olhares sobre sua vida e sobre a cidade. Parte da premissa de que o jovem é um agente participativo da transformação dos territórios.

O objetivo do Programa é difundir entre os jovens a prática de ter ideias criativas, de pensar sobre a sua vida e de sua comunidade, entendendo que a ideia é o primeiro passo para ação. Portanto, além de incentivar ações empreendedoras, pretende-se também com o Programa, formar novas lideranças capazes de fortalecer os seus territórios, incorporados ao conceito de empreendedorismo social. Inspirados por Marcus Faustini acredita-se no “jovem de comunidade como criador de ideias que transformam a vida e o território”. Este jovem deve sentir-se público, agente ativo e participe da criação de uma nova cultura cidadã.

Fortaleza é uma cidade que vive dos contrastes da força da juventude e das violências contra ela e está repleta de exemplos de rompimento de direitos e de suas histórias de superação. A população jovem e negra é a que mais sofre com esta situação: segundo o Relatório Semestral Cada Vida Importa, 69% dos adolescentes assassinados em 2015 eram negros. Além disso, o racismo coloca negros e negras como alvo de diversas formas de violência, física e simbólica, o que gera graves marcas na saúde mental da população negra, especialmente a população jovem

Compreende-se como racismo toda forma de discriminação racial que tem suas origens do período escravocrata do Brasil, no qual a população negra (africana e afrobrasileira) foi escravizada e, mesmo com a Lei Áurea (1888), não foi dada nenhuma possibilidade de ascensão social para negros e negras libertos que continuaram a sofrer com a desigualdade racial baseada não só na condição social desigual, mas nos estereótipos raciais e na rejeição dos elementos da cultura e da religião afro-brasileira. Assim, com o passar do tempo, o racismo foi tomando novas formas e se mantendo vivo e presente na vida da população negra brasileira, mas sempre ressaltando as desigualdades raciais no Brasil. Dentro do escopo das áreas temáticas abaixo descritas, o jovem deve apresentar iniciativas cidadãs de atuação com o fim de reivindicar o direito à vida e a proteção dos direitos humanos especificamente no combate às diversas formas de racismo.

Cultura e Arte: Proposição de iniciativas que usem conjunto de significados e valores humanos expressos por meio da arte, relação entre pessoas, linguagem e comportamento, com foco na produção humana ligada à estética que expressa a percepção, emoção e ideias de uma pessoa ou coletivo.

Ciência e Tecnologia: Proposição de iniciativas que usem os conhecimentos científicos e tecnológicos-digitais através da observação de fenômenos naturais, bem como a aplicação de tecnologias na construção de um produto ou ambiente de interesse social, econômico ou político.

Economia Criativa e Empregabilidade: Proposição de iniciativas que instiguem o desenvolvimento do empreendedorismo cultural dentro de áreas como arquitetura, design, artes, moda, audiovisual, literatura, artes cênicas e cenário musical, afim de produzir ou instigar a produção de produtos e serviços virtuais que possuam conteúdo criativo, com valor cultural e tenha objetivos de mercado, a fim de valorizar a diversidade cultural, instigar a sustentabilidade, promover a inovação e inclusão social.

Comunicação Social e Popular: Proposição de iniciativas que incentivem a participação da juventude nos processos de construção e efetivação de ferramentas de comunicação digitais a fim de construir um canal de diálogo entre as juventudes e o CUCA, promovendo a criação de novos canais de comunicação, produtos de audiovisual e rádio e de impressos em geral, possibilitando que estas não sejam apenas receptoras de informações, como também criadoras de conteúdo.

Promoção de Saúde: Proposição de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na realização de momentos virtuais de educação e conscientização, bem como para a promoção do conhecimento e acesso à saúde, de forma envolver a difusão de hábitos saudáveis em rede, incentivando a redução de danos à saúde, melhoria do desempenho de vida e inclusão social por meio de novos hábitos e rotinas saudáveis.

Meio Ambiente: Proposição de iniciativas que envolvam o cuidado com a natureza e a preservação do planeta, de forma informativa, digital, criativa e inovadora, apresentando tecnologias sociais e hábitos de práticas sustentáveis e ecológicas em rede, com o objetivo de instigar a conscientização da população ao respeito das escolhas de consumos e dejetos, valorizando a ética social e solidária de convívio.

Protagonismo Juvenil: Proposição de iniciativas que instiguem a participação e pertencimento digital da juventude na construção do pensamento crítico e concepção da sua própria linha de pensamento, capacitando e desenvolvendo as juventudes para a participação crítica nas decisões sociais, a fim de possibilitar que novos protagonistas construam a sociedade de forma positiva, construtiva e autônoma no enfrentamento a crise sanitária e social que a sociedade tem vivenciado.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EDITAL

- I. Estimular as iniciativas e ações digitais de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros em situação de violência física e simbólica;
- II. Estimular a conscientização e participação de jovens negros como protagonistas de sua própria vida como forma de combater o racismo;
- III. Estimular o respeito, a igualdade de gênero, conscientização sobre os direitos da população LGBT e o combate a todas as forma de discriminação.
- IV. Fomentar a educação para cidadania no estímulo à cultura cidadã entre os jovens, suas famílias e comunidades;
- V. Estimular o empreendedorismo sociocultural dos jovens e o desenvolvimento de suas competências para

a elaboração e realização dos seus projetos que devem se conectar com as áreas temáticas e que sejam capazes de provocar uma transformação no seu território através de ações virtuais;

VI. Fomentar a criação de projetos autorais que envolvem conhecimentos adquiridos no convívio com a comunidade da Rede Cuca.

VII. Apoiar projetos de jovens da Rede Cuca.

3. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever no presente Edital os projetos dos jovens que preencham os seguintes critérios de participação e não apresentem qualquer dos impedimentos listados:

3.1 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ter participado do Curso de Elaboração de Projetos do **IX EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO**.
- b) Ter entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos até a data de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.
- c) O projeto a ser apresentado deve ter a temática específica de enfrentamento ao racismo, não podendo abordar outro assunto como tema principal.
- d) Os projetos devem ter sua execução direcionada à público em geral usando como canais e meios digitais para executar sua ação, conforme exemplos abaixo:
 - Plataformas virtuais de streaming ou hangout;
 - Softwares de comunicação ou hospedagem;
 - Mídias sociais e digitais.
- e) Ressalta-se que a realização das atividades propostas deve ser implementadas integralmente de forma digital. As mesmas devem acontecer em espaços virtuais públicos ou privados disponibilizados no ciberespaço (web), seguindo orientações da Organização Mundial da Saúde e de órgãos competentes sobre a orientação ao isolamento social para o enfrentamento a crise causada pela pandemia da COVID-19.



3.2 DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a participação de:

- a) Proponentes que não atendam aos requisitos elencados no item 3.1;
- b) Funcionários do Instituto Cuca e membros da Comissão Avaliadora, bem como seus cônjuges e parentes de 1º grau;
- c) Jovens que estiverem inadimplentes com a prestação de contas de Editais anteriores do Instituto Cuca;

4. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

4.1 ETAPA 1 - PUBLICAÇÃO DO “IX AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO”

A publicação do IX Edital Ação Jovem - Instituto Cuca acontecerá no dia **26 de agosto de 2019** nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Fortaleza e Coordenadoria Especial de Políticas de Juventude (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/juventude>). Após a publicação, cabe ao proponente localizar em qual equipamento da Rede Cuca realizará as próximas etapas que abrange o curso de elaboração de projetos e inscrição do projeto.

4.2 ETAPA 2 - CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL

Referido curso será realizados nos três equipamentos da Rede Cuca. Trata-se de uma capacitação que abordará técnicas da elaboração de projetos, apresentará as particularidades do “**IX AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO**”, bem como qualificação em prestação de contas e captação de recursos, comunicação e divulgação para projetos culturais.

A capacitação em elaboração de projetos ocorrerá entre os dias **08 e 26 de outubro de 2019** e segue o seguinte roteiro e carga horária:

- Introdução e Desenvolvimento de Projetos - 3h/a (três horas aula)
- Organização de Tempo e Metodologias de Projetos Sociais - 3h/a (três horas aula)
- Formação sobre Orçamento e Prestação de Contas para o Edital Ação Jovem - 2h/a (duas horas aula)

Cada proponente deverá cursar integralmente o Curso de Elaboração de Projetos para efetivar a inscrição.

4.3 ETAPA 3 – ENTREGA DOS PROJETOS (IMPRESSO E DIGITAL)

4.3.1 Os proponentes poderão inscrever até 02 (dois) projetos no edital, independente de em qual equipamento o projeto será realizado. No entanto, só poderá ser contemplado 01 (um) projeto por proponente, sendo selecionado o projeto de maior pontuação. Assim, o projeto de maior pontuação exclui o de menor pontuação.

São possibilidades de propostas:

- a) Exposições, performances e instalações em artes visuais;
- b) Criações em audiovisual (animações, curtas metragens, documentários);
- c) Formação artística (oficinas, vivências, palestras, conferências);
- d) Atividades esportivas (campeonatos, torneios, vivências esportivas, competições, produção de eventos);
- e) Criações científicas e tecnológicas (desenvolvimento de equipamentos, software, jogos eletrônicos e tableiro, desenvolvimento nas áreas de Tecnologia da Informação);
- f) Espetáculos cênicos (esquetes, performances, musicais, ensaios abertos, leituras dramatizadas, números artísticos);
- g) Publicações (produção inédita de autoria do proponente em diversos formatos);
- h) Experiências em veículos de comunicação alternativa ou popular.

4.3.2 Os projetos serão entregues em duas etapas: a Inscrição Digital e a Entrega da Documentação. A entrega dos projetos se dará de forma eletrônica e a entrega da documentação impressa se dará no equipamento da Rede Cuca onde atuará o projeto. As duas etapas ocorrerão entre os dias **26 de Novembro e 27 de Dezembro de 2019**, de 9 às 12h e de 14 às 21h.

a) A **INSCRIÇÃO DIGITAL** consiste na inscrição do participante deste edital através do preenchimento do **formulário online**, com as informações de identificação do proponente, nome do projeto e entrega do projeto em via digital através do link do edital que se encontra no endereço do site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, pelo link: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/juventude>. **Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos**, bem como o cadastro do participante junto ao portal da juventude, no mesmo site.

b) O participante deverá **entregar o projeto em PDF**, seguindo os padrões do Formulário de Inscrição do Projeto, não podendo modificá-lo, apenas preenchendo-o e anexando, junto com as informações presentes no mesmo link. Somente será considerado como projeto concorrente do edital, o último envio no formulário, com projetos do mesmo nome, até o fim da data e hora limite de entrega da documentação.

c) **A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:** o proponente deverá entregar no equipamento da Rede Cuca onde o seu projeto atuará as documentações listadas abaixo, como forma de garantir sua participação no edital:

- Cópia das duas faces de documento de identidade oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional, entre outros);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses;
- Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão;
- Cópia de comprovante ou do cartão do Banco do Brasil, no qual seja visível a agência e a conta bancária do proponente (caso o proponente seja maior de idade).
- **ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**
- **ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO**

Caso o proponente tenha entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, além dos documentos acima, deverá entregar:

- **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS**, devidamente assinado por seu responsável;
- Cópia do documento de identidade com foto do responsável (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional, entre outros)
- Cópia do CPF do responsável;
- Cópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses;
- Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão do responsável;
- Cópia de comprovante ou do cartão do Banco do Brasil, no qual seja visível a agência e a conta bancária do responsável.

4.3.3 O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição o **ANEXO VI - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL** no ato da matrícula, indicando nome civil e social.

4.3.3 O proponente terá até às 21h (vinte e uma horas) do **dia 27 de Dezembro de 2019**, para entregar a documentação no equipamento da Rede Cuca onde o seu projeto atuará e enviar o projeto no formulário online.

4.4 ETAPA 4 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS APTOS E PERÍODO DE SUBMISSÃO DE RECURSOS:

4.4.1 A Lista de Projetos aptos será divulgada no dia **06 de Janeiro de 2020** no site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, **pelo link: <http://juventude.fortaleza.ce.gov.br>**.

4.4.2 Do resultado, caberá recurso, no prazo máximo 3 dias úteis após a data de divulgação do resultado (até o dia 09 de Janeiro), respeitando os dias e horários de funcionamento da Rede Cuca, devendo ser dirigido, por escrito, à Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura.

4.4.3 Da decisão da Diretoria do Instituto Cuca divulgada no dia **17 de Janeiro de 2020** não caberá mais nenhum recurso ou qualquer pedido de revisão.

4.5 ETAPA 5 - SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO AVALIADORA:

4.5.1 O período de seleção dos projetos se dará entre os dias **18 de Janeiro de 2020 a 06 de março de 2020**, e a divulgação do resultado final será no **dia 06 de março de 2020**.

4.5.2 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) colaboradores da Rede Cuca, 01 (um) membro da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e 01 (um) membro representando a sociedade civil, que será designado com uma semana de antecedência ao início dos trabalhos de seleção. Será observada a representatividade e imparcialidade desses membros, bem como sua experiência com os eixos descritos neste Edital.

4.5.3 A Comissão avaliará os projetos no **período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020**. No caso de empate, o Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca dará o voto de desempate. **O NÃO ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL INVIABILIZAM A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE INSTRUMENTO.**

a) Cada projeto será avaliado conforme com os critérios abaixo:

- **CRIATIVIDADE**: Capacidade de trazer abordagens inovadoras para atingir os objetivos pretendidos. Criatividade e inventividade da proposta; (5 a 10 pontos);
- **CONNECTIVIDADE**: Diálogo entre duas ou mais áreas de conhecimento; (5 a 10 pontos);
- **REDE**: Capacidade de envolver outros jovens/coletivos. Potencial para envolver diferentes públicos e gerar mobilização, principalmente nos territórios de atuação da Rede Cuca. (5 a 10 pontos);
- **RELEVÂNCIA**: Capacidade de gerar transformação relevante a partir de demandas sociais legítimas, preferencialmente sobre o entorno dos Cucas (Barra, Mondubim e Jangurussu) e a comunidade das Secretarias Executivas das Regionais I, V e VI, bem como impacto previsto junto ao público participante. (5 a 10 pontos);
- **COERÊNCIA**: Coerência entre objetivos pretendidos e recursos disponíveis. Adequação orçamentária da proposta apresentada e planejamento das ações. (5 a 10 pontos)



4.5.4 Em caso de **EMPATE** entre a pontuação dos projetos, os critérios utilizados para desempate serão:

- Maior nota de coerência;
- Maior nota relevância;
- Menor idade;
- Não ter sido selecionado em outras edições do projeto ação jovem;
- No caso de permanecer o empate, o Diretor de Promoção dos Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca dará o voto de desempate.

4.6 ETAPA 6 - DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS:

4.6.1. A divulgação do resultado deste Edital ocorrerá no dia **06 de Março de 2020**, nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Fortaleza e Coordenadoria Especial de Políticas de Juventude.

4.6.2. Da decisão da Diretoria do Instituto Cuca divulgada no dia **06 de Março de 2020** não caberá mais nenhum recurso ou qualquer pedido de revisão.

4.6.3. Após a divulgação da lista final de aprovação, contendo a convocação dos selecionados para apresentarem na reunião geral dos projetos contemplados que ocorrerá no dia **13 de Março de 2020**, no Cuca Mondubim, às 15h.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão selecionados 15 (quinze) projetos, sendo cada um contemplado com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser empregados, de forma integral, na realização do Projeto. Referido valor estará sujeito dedução de Imposto de Renda, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2019. A não utilização do recurso disponibilizado de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020, implicará a sua devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

5.2 O pagamento da premiação estará condicionado a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO I)** e do recibo de quitação, bem como a entrega de toda a documentação prevista na cláusula deste Edital, nos locais e datas determinados.

5.3 Para recebimento das premiações é necessária que a conta bancária indicada esteja regularizada a partir da data de divulgação do resultado final do edital.

5.4 Selecionados os Projetos, os recursos (a título de premiação), serão repassados aos responsáveis pelos projetos escolhidos, em **UMA ÚNICA PARCELA**, por meio de transferência bancária. O repasse será realizado até o **24 de abril** e **CONDICIONADO** à regularização da documentação do proponente.

5.5 O recurso será dividido de forma proporcional entre os 3 Cucas, sendo escolhidos 5 (cinco) projetos no Cuca Jangurussu, 5 (cinco) no Cuca Mondubim e 5 (cinco) no Cuca Barra, totalizando investimento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.6 Caso o número de inscrições em um dos Cucas não atinja o número de projetos a serem executados (5), serão selecionados os projetos com maior nota em todos os Cucas e o recurso será direcionado para execução no espaço onde foi proposto.

5.7 Os selecionados serão acompanhados durante todo o processo de execução do projeto por profissionais designados pela Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura.

5.8 O recebimento da referida premiação não gera para o(a) selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

5.9 A não utilização do recurso disponibilizado de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020, implicará a sua devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

6. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1 As atividades propostas nos projetos deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 15 de maio até o dia 15 de junho de 2020 obrigatoriamente.

6.2 Ressalta-se que a realização das atividades propostas em contrapartida **DEVERÁ SER IMPLEMENTADA INTEGRALMENTE DE FORMA VIRTUAL**. As mesmas devem acontecer em plataformas online públicas ou privadas (sujeitas à compra), como, softwares de comunicação, plataformas de streaming ou hangout, redes sociais, mídias digitais e demais ferramentas virtuais disponibilizadas no ciberespaço, fortalecendo iniciativas de juventude em meio ao enfrentamento da crise sanitária causada pela COVID-19, tendo como objetivo de fortalecer a temática de enfrentamento ao Racismo dentro das próprias comunidades de forma remota.

6.3 Entre as atividades propostas, o proponente deve apresentar uma atividade abordada pela linguagem do seu projeto para a Culminância deste Edital, a se realizar até o dia **15 de junho de 2020**.

7. DA CULMINÂNCIA

O Instituto Cuca realizará um evento online de culminância online com a apresentação dos resultados do **“IX EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO”** no dia **22 de junho**, em plataforma a ser posteriormente definida e divulgada. Não haverá pagamento de cachês para a realização ou apresentação dos projetos contemplados durante esse evento sendo obrigatória a participação de todos os proponentes.

8. DA ENTREGA DE RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Cada proponente deverá entregar, a título de prestação de contas, os relatórios de execução das atividades, contendo registro escrito e fotográfico e/ou audiovisual das ações realizadas (prints de tela, avaliação, digitalização de recibos e depoimento), conforme a orientação da equipe da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura. A entrega da prestação de contas será **até o dia 19 de junho 2020**.

8.2 Caso não ocorra entrega de prestação de contas, caracterizando a não realização da atividade, o selecionado fica inadimplente perante o Instituto Cuca e impedido de concorrer aos próximos editais do Programa Ação Jovem;

8.3 Cada proponente deverá preparar uma apresentação dos resultados do seu projeto, a partir da orientação da equipe da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura, a ser apresentado no **dia 19 de Junho de 2020**, em plataforma virtual a definir.

8.4 A não utilização do recurso disponibilizado de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020, implicará a sua devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

O(a)s responsáveis pelos projetos selecionados obrigam-se a:

9.1 Fazer uso da premiação na execução do projeto, de acordo com as despesas nele previstas;

9.2 Realizar as atividades propostas **INTEGRALMENTE DE FORMA VIRTUAL** em plataformas digitais, como forma de fortalecer a temática de combate ao racismo; As mesmas devem acontecer em plataformas online públicas ou privadas (sujeitas à compra), como, softwares de comunicação, plataformas de streaming ou hangout, redes sociais, mídias digitais e demais ferramentas virtuais disponibilizadas no ciberespaço, fortalecendo iniciativas de juventude em meio ao enfrentamento da crise sanitária causada pela COVID-19, tendo como objetivo de fortalecer a temática de enfrentamento ao Racismo dentro das próprias comunidades de forma remota;

9.3 Assinar e prestar contas no prazo determinado, através de relatório de atividades, na forma do item 8 deste edital, contendo:

9.3.1 Informações sobre a execução do projeto, bem como o público envolvido, as funções desempenhadas, datas, material de divulgação, se houver, cópias de matérias publicadas nas mídias impressas e eletrônicas, se houver;

9.3.2 Prints de telas, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

9.4 Inserir em todo material de divulgação do projeto a expressão “**Projeto apoiado pelo IX EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO**”, bem como citar o apoio em releases e em entrevistas concedidas. Todo material gráfico deverá ser aprovado pela Assessoria de Comunicação do Instituto Cuca/Prefeitura Municipal de Fortaleza.

9.5 O Instituto Cuca/Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá fazer uso de todo e qualquer material produzido, criado ou oriundo dos projetos contemplados, para fins institucionais, ficando desde logo os autores dos projetos cientes da cessão de uso de imagem.

9.6 Promover a devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente, dos recursos disponibilizados e não utilizados de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É obrigação do selecionado o planejamento e execução de seu orçamento, ficando as contratações de serviço e aquisição de materiais sob sua inteira e integral responsabilidade.

10.2 Todos os itens necessários para a realização da atividade/evento devem estar previstos no orçamento e/ou ficha técnica do projeto. Ou seja, é necessário descrever todo material comprado para ser utilizado na execução das ações digitais do seu projeto. A prestação de contas se dará pelo envio das notas fiscais digitais de compra de cada produto/equipamento.

10.3 Fica facultado ao Instituto Cuca utilizar os produtos e obras surgidos dos projetos contemplados para divulgar o próprio Instituto e suas ações.

10.4 A inscrição neste Edital implica a aceitação de todas as cláusulas aqui dispostas e todos os casos omissos serão analisados pela comissão realizadora do presente Edital.

10.5 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.6 O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/juventude>.

10.7 Segue em anexo a este Edital:

- a) **ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO**
- b) **ANEXO II - TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO**
- c) **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ,**

**IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS**

- d) **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
- e) **ANEXO V – CRONOGRAMA**
- f) **ANEXO VI – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

10.8 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones:

- a) Cuca Barra (Regional I): Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, no 6417 – Barra do Ceará. Telefone: (85) 3211-4300/3211-4301.
- b) Cuca Mondubim (Regional V): Endereço: Rua Santa Marlúcia, s/no – Novo Mondubim Telefone: (85) 3499-0024/3499-0018/3499-0017.
- c) Cuca Jangurussu (Regional VI): Endereço: Av. Gov. Leonel Brizola, s/no - Jangurussu Telefone: (85) 3444-6208/3444-6206/3444-6201.

Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

Márcio Henrique Barroso Araújo

PRESIDENTE

INSTITUTO CUCA

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA E O(A) SR(A)._____

_____,
PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 1467, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza – CE, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND**, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o n. de RG 2001002012366 e CPF 388.660.133-15, residente e domiciliado nesta capital, e o(a) Sr(a)._____, inscrito(a) no CPF n.º _____, RG N.º _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____ Fortaleza/Ce; **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber no Contrato de Gestão nº 04/2018, firmado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto CUCA, bem como no **EDITAL Nº 05 - CG 03/2019 - IX AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a concessão de **PREMIAÇÃO** que o Instituto Cuca concede ao Selecionado(a), com vistas a sua participação no **“IX EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO”**, conforme disposto no Edital em epígrafe, o qual integra o presente Termo de Compromisso, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste Termo, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DO INSTITUTO CUCA:

- a) Efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser empregados na realização do Projeto proposto para a execução deste Termo, por meio de transferência bancária até o dia 30 de março de 2020.
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades do selecionado, avaliando sua participação nas etapas do **“IX EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO”**.

II – DO SELECIONADO:

- a) Fazer uso da premiação na execução do projeto, de acordo com as despesas nele previstas;
- b) Enviar o projeto no formulário online até as 21h (vinte e uma horas) do dia 17 de dezembro de 2019.
- c) Entregar toda documentação abaixo listadas até as 21h (vinte e uma horas) do dia 17 de dezembro de 2019, no equipamento da Rede Cuca onde o seu projeto atuará, como forma de garantir a participação do proponente no edital:
 - Cópia das duas faces de documento de identidade oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional, entre outros);
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses;
 - Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão;
 - Cópia de comprovante ou do cartão do Banco do Brasil, no qual seja visível a agência e a conta bancária do proponente (caso o proponente seja maior de idade).
 - ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO
 - ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO

Caso o proponente tenha entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, além dos documentos acima, deverá entregar:

- ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS, **devidamente assinado por seu responsável**;
- Cópia do documento de identidade com foto do responsável (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional, entre outros);
- Cópia do CPF do responsável;
- Cópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses;
- Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão do responsável;
- Cópia de comprovante ou do cartão do Banco do Brasil, no qual seja visível a agência e a conta bancária do responsável.

d) Realizar as atividades propostas **INTEGRALMENTE DE FORMA VIRTUAL** em plataformas digitais, como forma de fortalecer a temática de combate ao racismo. As mesmas devem acontecer em plataformas *online* públicas ou privadas (sujeitas à compra), como, *softwares* de comunicação, plataformas de *streaming* ou *hangout*, redes sociais, mídias digitais e demais ferramentas virtuais disponibilizadas no ciberespaço, fortalecendo iniciativas de juventude em meio ao enfrentamento da crise sanitária causada pela COVID-19, tendo como objetivo de fortalecer a temática de enfrentamento ao Racismo dentro das próprias comunidades de forma remota.

e) Assinar e prestar contas no prazo determinado, através de Relatório de atividades, na forma do item anterior, contendo:

- Informações sobre a execução do projeto, bem como o público envolvido, as funções desempenhadas, datas, locais das realizações das atividades previstas, material de divulgação, se houver, cópias de matérias publicadas nas mídias impressas e eletrônicas, se houver;
- Prints de telas, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

f) Inserir em todo material de divulgação do projeto a expressão “**Projeto apoiado pelo IX - AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO**”, bem como citar o apoio em releases e em entrevistas concedidas, incluir logo da CEPPJ, Rede Cuca e Instituto CUCA. Todo material gráfico deverá ser aprovado pela Assessoria de Comunicação do Instituto Cuca/Prefeitura Municipal de Fortaleza;

g) O Instituto Cuca/Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá fazer uso de todo e qualquer material produzido, criado ou oriundo dos projetos contemplados, para fins institucionais, ficando desde logo os autores dos projetos cientes da cessão de uso de imagem.

h) Promover a devolução ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente, dos recursos disponibilizados e não utilizados de forma integral conforme prestação de contas do proponente apresentada no dia 19 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir do dia _____ de _____ de 20 ____

(data assinatura deste Instrumento) encerrando-se 60 (sessenta) dias depois.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste TERMO, dá-se o valor da premiação no importe de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Referido valor estará sujeito **dedução de Imposto de Renda**, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2019.

Parágrafo Primeiro: A liberação da premiação a ser paga na conta corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Operação _____ o dia 30 de março de 2020 **CONDICIONADA** à assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO e ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO até o dia 13 de março no equipamento da Rede Cuca onde o seu projeto atuará.

Parágrafo Segundo: A premiação descrita no presente termo está diretamente vinculada às atividades do Selecionado(a) no “**IX EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO**” não gerando para o(a)



selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a utilização do valor integral do recurso disponibilizado ao selecionado, este deverá efetuar a devolução do valor excedente ao Instituto Cuca até o dia 22 de junho de 2020, por meio de transferência bancária em conta bancária a ser indicada pelo Instituto Cuca posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte de algum dos membros da equipe participante, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em aditamentos que contemplem, e na ausência de justificativa, o mesmo estará sujeito às sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente Termo as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, ___ de _____ de _____.

Diretor Administrativo Financeiro

Proponente / Responsável Proponente

Instituto CUCA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF

NOME:

CPF

**ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO**

Por este instrumento jurídico particular, o proponente abaixo assinado, para todos os fins de direitos e obrigações, (a) Senhor(a) _____, CPF de nº _____-____e **RG** de nº _____, telefone _____ AUTORIZA EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ ao Instituto Cuca e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios e textos decorrentes de participação no **“IX AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO”**. As imagens e textos poderão ser exibidas e divulgadas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem, voz e texto produzidos durante a realização do objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 20____.

Proponente

**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E
AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE
MENOR 18 ANOS**

Pelo presente instrumento, eu, _____ nacionalidade,
_____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____
_____, nº _____, complemento _____

,
na cidade _____, estado _____, Responsável legal por _____

,
Portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, autorizo sua participação no “**IX
AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO**”, realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE.

Também autorizo, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no “**IX AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO**”. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do responsável proponente

Nome do menor:

RG.:

CPF:

Telefone1:() _____ Telefone2:() _____


ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO
NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do Proponente:	
CPF:	Telefone:
Endereço	
CEP:	Bairro:
Email:	
Escolaridade:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do Projeto:	
Previsa o de execuça o (de que data a que data):	
Nome dos Componentes do Projeto:	Contato dos componentes:
Á& rea Tema' tica (o proponente devera' escolher uma a' rea a ser trabalhada no projeto):	
Local de Átuaça o (Qual bairro, comunidade):	
Valor total do projeto:	

**RESUMO DO PROJETO**

momento realizado por u' ltimo no projeto; e' composto por texto corrido, contendo informaço es resumidas de todas as partes que compo em o projeto.

APRESENTAÇÃO DA/DO PROPONENTE

Fale um pouco sobre o histórico do proponente, se participa algum coletivo, trabalhos desenvolvidos na área sugerida do projeto, formação o, etc.

JUSTIFICATIVA

Momento de identificação o de um problema a ser solucionado; devera' conter informações verdadeiras e se possível fontes de pesquisa dos dados apresentados, que de2 em veracidade nas informações; momento de convencimento da importância do projeto cultural apresentado, para a transformação do público alvo.

OBJETIVO GERAL

Deve ser apresentado com verbo no infinitivo; deve ser pensado com veracidade de realização.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

composto em tópicos; deve ser apresentado com verbo no infinitivo; deve ser pensado com veracidade de realização.



METAS

Mensure os impactos previstos que o projeto proporcionará durante e após sua realização, junto ao seu público-alvo; informe as possíveis soluções para o problema identificado na justificativa; informe situações possíveis de serem comprovadas em futuras prestações de contas do recurso utilizado.

METODOLOGIA

Deve conter informações de como será desenvolvido o projeto.

momento deverá ser pensado como um planejamento das ações para a concretização do projeto, poderá ocorrer mudanças ao longo das atividades planejadas.

ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL	DATA


ORÇAMENTO

Deve ser colocado tudo que SERÁ ADQUIRIDO com o investimento do edital; item por item, considerando os recursos materiais e humanos, que será o necessários. O orçamento deve ser apresentado numa tabela, com valores unitários e totais para cada recurso solicitado.

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (EM REAIS):			R\$	

**ITENS JÁ ADQUIRIDOS
PELO PROPONENTE**

Deve ser colocado tudo que o proponente JÁ ADQUIRIU e será necessário para a realização o do projeto; item por item, considerando os recursos materiais e humanos, que serão necessários. O proponente devera' criar uma tabela com os valores do mercado para os itens já adquiridos a fim de consulta.

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (EM REAIS):			R\$



ANEXOS

Listar documentos anexos, se houver.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Proponente)

Nome do Proponente


ANEXO V – CRONOGRAMA
ETAPAS DO IX AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO

POR FAVOR, CHECAR SE AS DATAS ESTÃO BATENDO, POIS JÁ SEI QUE TEVE ALTERAÇÃO DA DATA NO 1º ADITIVO, MUDEI NO CORPO DO EDITAL, NÃO MUDEI AQUI! ATENÇÃO!!!!

Etapa 01	26 de Agosto de 2019 PUBLICAÇÃO DO IX EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO No Portal da juventude: http://juventude.fortaleza.ce.gov.br/
Etapa 02	08 a 26 de Outubro de 2019 CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS Local: Em cada Cuca
Etapa 03	26 de Novembro a 17 de Dezembro de 2019 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PROJETOS Local: Em cada Cuca, até às 21h.
Etapa 04	03 de Janeiro de 2020 DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS APTOS No Portal da Juventude http://juventude.fortaleza.ce.gov.br/
	07, 08 e 09 de Janeiro de 2020 SUBMISSÃO DE RECURSO AO RESULTADO DOS PROJETOS APTOS
	10 a 16 de Janeiro de 2020 ANÁLISE DOS RECURSOS
	17 de Janeiro de 2020 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APTOS No Portal da Juventude http://juventude.fortaleza.ce.gov.br/
Etapa 05	18 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2020 PERÍODO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS Com a Comissão Avaliadora do IX Edital Ação Jovem
Etapa 06	06 de Março de 2020 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADOS APÓS RECURSO No Portal da Juventude http://juventude.fortaleza.ce.gov.br/



	13 de Março de 2020 REUNIÃO GERAL COM PROPONENTES DOS PROJETOS SELECIONADOS Local: Cuca Mondubim, às 15h.
Etapa 07	30 de Março de 2020 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO AOS PROPONENTES Por meio de Transferência Bancária
Etapa 08	30 de Março a 30 de Maio de 2020 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS Local: Conforme cronograma de execução de cada projeto
Etapa 09	30 de Maio de 2020 CULMINÂNCIA DO IX EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA O RACISMO Atividade proposta para ser executada nos Cucas. Local: Cuca Mondubim
Etapa 10	15 de Junho de 2020 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IX EDITAL AÇÃO JOVEM Local: Em cada Cuca
	19 de Junho de 2020 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS - Local: A Definir

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

De acordo com o previsto no **EDITAL N° 05 - CG 03/2019 - IX EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO**, realizado pelo INSTITUTO CUCA e CEPPJ: “**4.3.3.** O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição o **ANEXO VI - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL** no ato da matrícula, indicando nome civil e social.”.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

E-mail: _____

Telefone(s): _____

Declaro para fins de participação **EDITAL N° 05 - CG 03/2019 - IX EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA O RACISMO** que desejo obter a inscrição como sendo do gênero:

masculino feminino, conforme nome social indicado acima.

Nestes Termos.

Pede Deferimento _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente

Fortaleza, 24 de março de 2020.

Márcio Henrique Barroso Araújo
PRESIDENTE DO INSTITUTO CUCA